



PREFEITURA MUNICIPAL  
**IGREJA NOVA**  
ESTADO DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IGREJA NOVA**  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI Nº 340/2014

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a doação de um terreno situado à Rua da Providência, município de Igreja Nova AL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igreja Nova, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a fazer a DOAÇÃO de um terreno, de sua propriedade, situado à **Rua Estudante Antony Moura**, neste município, com a área de 375,00m<sup>2</sup>, limitando-se em frente com à Rua da Providência – medindo 15,00m (quinze) metros; no lado esquerdo com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Igreja Nova – medindo 25,00m (vinte e cinco) metros; no lado direito com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Igreja Nova – medindo 25,00m (vinte e cinco) metros; ao fundo com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Igreja Nova – medindo 15,00m (quinze) metros, para a edificação da sede própria da **Congregação Batista de Igreja Nova – AL**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias;

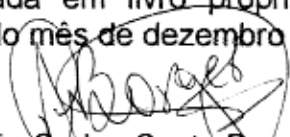
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Igreja Nova –Alagoas, 19 de dezembro de 2014.

  
JOSE AUGUSTO SOUSA SANTOS  
PREFEITO

Esta Lei foi publicada e registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze

  
Antonio Carlos Costa Borges  
Secretário de Administração

Praça Prof. Agnelo Moreira, 06 – Igreja Nova, Alagoas – CEP: 57280-000